



BINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL 404 DE 30 DE MAIO DE 1985.

"Aumenta os padrões dos vencimentos dos funcionários públicos municipais e dá outras providências."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos funcionários públicos Municipais, um aumento em seus padrões de vencimentos, a partir de 1º de Maio de 1985, na proporção de 80% (Oitenta por Cento) sobre seus vencimentos de abril de 1985.

ARTIGO 2º - A Seção Pessoal elaborará nova tabela para compor os novos padrões dos funcionários, fixados por Decreto.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 30 DE MAIO DE 1985 - 21º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

* Publicado no quadro de editais na mesma data.

* Publicada no Quadro de Editais na mesma data.